



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Edição n° 078

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 185, DE 25 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 184, DE 24 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 179, DE 04 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 180, DE 08 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 181, DE 08 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 183, DE 23 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 171, DE 01 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 172, DE 01 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 173, DE 01 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 174, DE 01 DE AGOSTO DE 2022  
DECRETO Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2022  
DECRETO Nº 156, DE 04 DE JULHO DE 2022  
DECRETO Nº 157 DE 04 DE JULHO 2022  
DECRETO Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2022  
DECRETO Nº 167, DE 26 DE JULHO DE 2022  
DECRETO Nº 168, DE 26 DE JULHO DE 2022  
DECRETO Nº 170, DE 26 DE JULHO DE 2022

## EXPEDIENTE

2 O Diário do Município de Camanducaia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma  
3 publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

4  
17 As edições do Diário Oficial Eletrônico de Camanducaia poderão ser consultadas através de internet,  
18 por meio do seguinte endereço eletrônico: [diario.camanducaia.mg.gov.br](http://diario.camanducaia.mg.gov.br) As consultas e pesquisas  
19 são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ÓRGÃO

20  
21  
22 **Prefeitura Municipal de Camanducaia**  
23 CNPJ: 17.935.396/0001-61  
24 Endereço: Av. Targino Vargas, 45 - Camanducaia/MG  
Telefone: (35) 3433-1323

27  
31  
32  
34  
36  
38



# DECRETO Nº 185, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 185, DE 25

cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

Dispõe sobre exoneração de

MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO

DECRETA:

Antônio dos Santos, a partir de 25/08/2022, por motivo de aposentadoria, exonerado do cargo de Auxiliar Administrativo I, nomeado pelo Decreto nº 62 de 16 de abril de 2014.

Art.1º Fica o Sr. Claudio

disposições em contrário.

Art. 2º Revogadas as

em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra

Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGISTRA-SE,

Camanducaia/MG

Rodrigo Alves de Oliveira  
Prefeito de

Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

Publicado no Mural da

Nascimento de Moraes Faria

Marcus Vinícius do

Chefe de Gabinete



## DECRETO Nº 184, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 184, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Homologa a adesão do Município ao Currículo de Referência de Minas Gerais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de Camanducaia, integra o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a adesão do Município de Camanducaia ao Currículo Referência de Minas Gerais, o qual passará, a partir do corrente ano letivo, a vigorar em todas as escolas da rede municipal, as quais são integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º Em razão da Homologação prevista no artigo 1º do presente Decreto fica determinada à Secretaria Municipal de Educação, a adoção das medidas e providências necessárias para que as escolas da rede municipal de ensino procedam à adequação de seus respectivos projetos políticos pedagógicos e planos de aulas dos professores, de modo a contemplar as diretrizes previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º O Currículo Referência de Minas Gerais passa a integrar o presente Decreto, nos termos constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

ANEXO I



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

# DECRETO Nº 179, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 179, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Desafeta da categoria de bem público de uso especial para bem dominical os bens móveis que especifica para fins de alienação e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, dispensada esta em situações excepcionais, na forma do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Instrução Normativa SCL nº 002/2014;

CONSIDERANDO que os imóveis descritos no anexo não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estando abandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado.

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO que os bens móveis arrolados no Anexo I não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA- MG, no exercício de seu cargo e no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os bens móveis descritos no Anexo I desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso, desgaste ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, na forma do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Instrução Normativa SCL nº 002/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO DE MORAES FARIA  
Chefe de Gabinete

ANEXO I

1. Sucatas em geral, carteiras e cadeiras de ferro e outros, equipamentos de saúde ferro e outros, eletrodomésticos entre outros no estado e condições em que se encontram.











2. Pneus usados no estado e condições que se encontram.

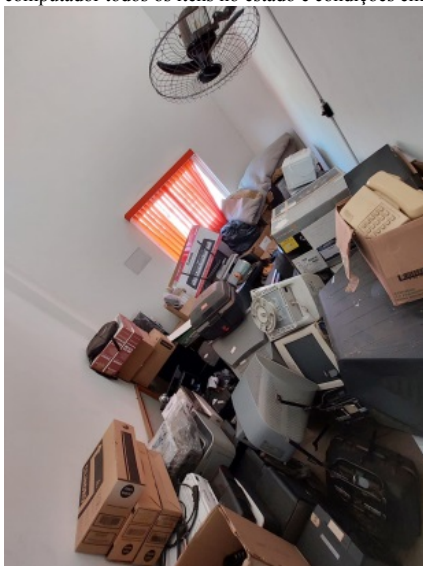




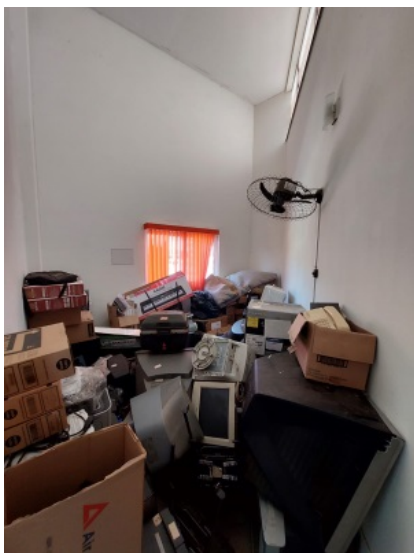




3. Sucata de informática, computadores, impressoras, cabos diversos, nobreaks, teclados de computador e outros acessórios para computador todos os itens no estado e condições em que se encontram.







4. Equipamentos de informática usados inservíveis ao Município, em condição de uso, impressoras e nobreaks no estado e condições em que se encontram.









5. Peças automotivas usadas em geral no estado e condições em que se encontram.





Camanducaia, 04 de agosto de 2022.

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





## DECRETO Nº 180, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 180, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Brenda de Souza Pereira, a partir de 01/08/2022, a pedido, exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I, nomeada pelo Decreto nº 5 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

## DECRETO Nº 181, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 181, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Emilay de Paula Evangelista, a partir de 04/08/2022, a pedido, exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I, nomeada pelo Decreto nº 5 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

## DECRETO Nº 183, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 183, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Adriana de Fatima Moraes Sá, a partir de 23/08/2022, a pedido, exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I, nomeada pelo Decreto nº 5 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

## DECRETO Nº 171, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 171, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 0034 de 22 de agosto de 1988, que Institui o auxílio para transporte para os estudantes de Camanducaia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento da demanda de estudantes anualmente, que cursam universidades e cursos técnicos fora do Município e, a impossibilidade do Município em aumentar a oferta de vagas;

CONSIDERANDO a importância destes serviços prestados aos estudantes camanducaienses e a necessidade de estabelecer uma equidade, visando atender prioritariamente aos mais carentes;

CONSIDERANDO que o transporte extrapola os recursos orçamentários previstos e é necessário atender à demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a Lei nº 0034/88 aos regulamentos inerentes quando do cadastramento e recadastramento;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e na forma da lei.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina o auxílio ao transporte para os estudantes, previsto na Lei Municipal nº 0034/88 em especial aos universitários com destino a Bragança Paulista e Extrema exclusivamente para o período matutino e para Pouso Alegre no período noturno.

§1º O auxílio transporte será disponibilizado, exclusivamente aos estudantes das cidades de Bragança Paulista, Extrema e Pouso Alegre em pecúnia conforme tabela abaixo.

Destino/Curso	Subsidiado a ser repassado por estudantes.
Bragança Paulista	R\$ 200,00
Extrema	R\$ 120,00
Pouso Alegre	R\$ 243,00

Destino/Curso	Subsidiado fixo por lotação - Van.
Pouso Alegre	R\$ 5.500,00

§2º O valor do subsídio mensal fixo por lotação será repassado para os alunos proporcionalmente àquelas que estiverem comprovando presença em aula.

§3º Os alunos deverão solicitar o auxílio através da plataforma de solicitação de transporte universitário no site oficial da Prefeitura Municipal de Camanducaia, devendo seguir rigorosamente a solicitação dos documentos necessários para efetivação do cadastro. Após finalização, deverá ser entregue em sua totalidade na Secretária Municipal de Educação.

§4º Os alunos deverão comprovar presença em aula do mês anterior na Secretaria Municipal de Educação todo dia 5 de cada mês.

§5º A comprovação de presença deve ser feita através de documento comprobatório emitido pela secretaria da universidade ou "print" do quadro de frequência no próprio portal do aluno.

§6º A comprovação deve ser entregue fisicamente a Secretaria Municipal de Educação. O aluno que não comprovar sua presença até o prazo mencionado no parágrafo 3º, perderá o direito de receber o auxílio no período vigente.

§7º Os estudantes citados no caput realizarão por conta própria a contratação de transporte para o destino especificado e arcarão com a diferença entre o valor contratado e o auxílio disponibilizado pela Prefeitura.

§8º Caso haja concordância entre os estudantes a Prefeitura poderá disponibilizar o valor total destinado a eles, à somente uma pessoa.

§9º Para atendimento ao previsto no parágrafo anterior a pessoa indicada deverá apresentar mensalmente relação com identificação e assinatura dos estudantes a que ele está autorizado a receber.

§10. O valor disponibilizado será o mesmo para alunos bolsistas e não bolsistas.

§11. O valor disponibilizado é por estudante e havendo a desistência do mesmo o valor deixará de ser repassado.

§12. O valor deverá ser repassado até o dia 10 de cada mês no período de fevereiro a Dezembro.

§13. Os alunos inscritos em dívida ativa, com parcelamento em atraso, deverão quitá-la integralmente, sob pena de suspensão do direito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Nº 090, de 06 de Abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira  
Prefeito de Camanducaia/MG

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria  
Chefe de Gabinete



## DECRETO Nº 172, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 172, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Francisca Mota de Almeida, a partir de 01/08/2022, por motivo de aposentadoria, exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I, nomeada pelo Decreto nº 10 de 29 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

## DECRETO Nº 173, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 173, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Edna Marzagão Custodio, a partir de 01/08/2022, por motivo de aposentadoria, exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeada pelo Decreto nº 3, de 06 de janeiro de 2003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

## DECRETO Nº 174, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 174, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Rodrigo Capozzoli, a partir de 27/07/2022, a pedido, exonerado do cargo de Farmacêutico, nomeado pelo Decreto nº 109, de 15 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

# DECRETO Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2022

## DECRETO Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.724.578,05 distribuídos as seguintes dotações:

### Suplementação (+) R\$2.265,00

#### 020303DEPTO ADMINISTRATIVO DA SEC. ADM.

Ficha:22528.846.0000.0001.0000MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO AO PASEP 70.000,00

3.3.90.47.00Obrigações Tributárias e Contributivas

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 020306DEPTO DE CONVENIOS SEC. ADM.

Ficha:26028.846.0000.0003.0000MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL 1.100,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha:26728.846.0000.0004.0000MANUTENCAO CONVENIO COM POLICIA MILITAR 1.500,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha:27828.846.0000.0033.0000MANUTENCAO CONVENIO COM POLICIA MILITAR - M.VER280,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

Ficha:11712.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE 700,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

001EDUCAÇÃO 25%

001ENSINO

#### 020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

Ficha:121512.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL 44.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

001EDUCAÇÃO 25%

001ENSINO

Ficha:134912.365.0002.2364.0000MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS 9.200,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

001EDUCAÇÃO 25%

001ENSINO

#### 020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:109112.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 61.700,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

001EDUCAÇÃO 25%

001ENSINO

#### 020404DEPARTAMENTO ENSINO MEDIO E SUPERIOR

Ficha:144712.364.0006.2055.0000MANUT. DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR 53.650,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

030TRESUP

#### 020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

Ficha:145510.301.0025.2149.0000MANUT. ATIV. COM TRANSPORTE DA SAUDE 150.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

059TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

037INC. TEMP ATB 2022

#### 020502DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE

Ficha:145610.301.0043.2398.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SAUDE35.000,00

3.3.90.46.00Auxílio-alimentação

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

059TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

037INC. TEMP ATB 2022

#### 020503DEPART.DE VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

#### 020503DEPART.DE VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

Ficha:148010.305.0026.2327.0000MANUT. ATIV. DE VIGILANCIA AMBIENTAL - PESSOAL 2.424,00

3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

032TRANSF. UNIÃO DESTINADA VENC.ACS E ACE

002AG.ENDEM.

#### 020504DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA

Ficha:116410.301.0025.2153.0000MANUT. ATIV. DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA-ES17,44

3.3.90.30.00Material de Consumo

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

055FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

012POESP

Ficha:147810.301.0025.2154.0000MANUT.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PESSOAL 43.700,00

3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

032TRANSF. UNIÃO DESTINADA VENC.ACS E ACE

001AG.COM.SAU.

Ficha:147910.301.0025.2233.0000MANUT. ATIV. AG.COMUNIT. DE SAUDE - PESSOAL -M.V.-15.000,00

3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

032TRANSF. UNIÃO DESTINADA VENC.ACS E ACE

001AG.COM.SAU.

#### 020505DEPARTAMENTO DE REGULACAO

Ficha:112910.302.0032.2332.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE REGULACAO 687,61

3.3.90.30.00Material de Consumo



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h



02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
055FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
012POESP

**020506DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE**

Ficha:59110.302.0032.2335.0000MANUT.ATIVIDADES DO CAPS - PESSOAL 5.000,00  
3.1.90.16.00Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
059TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO  
007CAPS

**020602DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO**

**020602DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO**

Ficha:145415.451.0012.1033.0000PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS 380.000,00  
4.4.90.51.00Obras e Instalações  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**020701DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO**

Ficha:147423.695.0014.2089.0000PROM. E REALIZ.FESTIVAL DE NATAL NAS MONTANHAS180.000,00  
3.3.90.30.00Material de Consumo  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
085RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES  
001TAXA DE TURISMO

Ficha:147523.695.0014.2089.0000PROM. E REALIZ.FESTIVAL DE NATAL NAS MONTANHAS50.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
085RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES  
001TAXA DE TURISMO

**020801DEPARTAM. APOIO ADMIN.-SAO MATEUS**

Ficha:69426.122.0015.2092.0000MANUT. MAQUINAS E VEICULOS DO DISTRITO 20.000,00  
3.3.90.30.00Material de Consumo  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**020901DEPARTAM. APOIO ADMIN. - MONTE VERDE**

Ficha:74204.122.0018.2174.0000MANUT.DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS-M.VERDE 43.000,00  
3.3.90.30.00Material de Consumo  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**020902DEPARTAMENTO SERVIÇOS - M.V.**

Ficha:75215.451.0019.1059.0000PAVIM.CALCAMENTO DE VIAS URBANAS NO DIST.M.VERD33.300,00  
4.4.90.51.00Obras e Instalações  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**020902DEPARTAMENTO SERVIÇOS - M.V.**

Ficha:144315.451.0019.1059.0000PAVIM.CALCAMENTO DE VIAS URBANAS NO DIST.M.VERD250.000,00  
4.4.90.51.00Obras e Instalações  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
081OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS  
001PAV.VEN-MI

**021102DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Ficha:89627.813.0010.2242.0000PROMOCAO E REALIZACAO DO RODEIO 2.615,00  
3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**021103DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

Ficha:89727.122.0011.2116.0000MANUT. DESP. C/PESSOAL - ESPORTE20.000,00  
3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**021301DEPARTAM. ADM. DA SEC. COMUN.E TRANSP.**

Ficha:99504.122.0001.2008.0000MANUT. ATIV. DA SEC.DE COMUNICACAO E TRANSPAREN1.000,00  
3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha:99504.122.0001.2008.0000MANUT. ATIV. DA SEC.DE COMUNICACAO E TRANSPAREN75.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**021401DEPART.APOIO ADMIN. E DESENV. AGROPEC.**

Ficha:100104.122.0030.2206.0000MAN. ATIV. SEC. AGRIC.PEC. E ABASTECIM.500,00  
3.3.90.30.00Material de Consumo  
01RECURSOS DO EXERCÍCIO  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**021502DEPARTAMENTO TRANSPORTE**

**021502DEPARTAMENTO TRANSPORTE**

Ficha:112815.122.0017.1031.0000AQUISICAO DE VEICULO,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 96.550,00  
4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente  
02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha:123226.451.0017.2172.0000MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS 12.000,00

3.3.90.30.00Material de Consumo  
02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha:123326.451.0017.2172.0000MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS 66.500,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



**Excesso:1.350.804,00**

Fontes de Recurso  
0100RECURSOS ORDINÁRIOS624.680,00  
0111SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE246.124,00  
0140DEMAIS RECURSOS VINCULADO480.000,00

**Superávit Financeiro:****291.509,05**

Fontes de Recurso  
0200RECURSOS ORDINÁRIOS175.050,00  
0212FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE859,05  
0220ENSINO - 25%115.600,00

**Anulação:****020404DEPARTAMENTO ENSINO MEDIO E SUPERIOR****Ficha:144212.364.0006.2055.0000MANUT. DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR -53.650,00**

3.3.90.18.00Auxílio Financeiro a Estudantes  
00RECURSOS ORDINÁRIOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
030TRESUP

**020506DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE****020506DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE****Ficha:58810.302.0032.2335.0000MANUT.ATIVIDADES DO CAPS - PESSOAL -5.000,00**

3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
11SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
059TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO  
007CAPS

**021102DEPARTAMENTO DE CULTURA****Ficha:89527.813.0010.2242.0000PROMOCAO E REALIZACAO DO RODEIO -2.615,00**

3.3.90.30.00Material de Consumo  
00RECURSOS ORDINÁRIOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**021103DEPARTAMENTO DE ESPORTE****Ficha:89827.122.0011.2116.0000MANUT. DESP. C/PESSOAL - ESPORTE-20.000,00**

3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
00RECURSOS ORDINÁRIOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**021301DEPARTAM. ADM. DA SEC. COMUN.E TRANSP.****Ficha:99404.122.0001.2008.0000MANUT. ATIV. DA SEC.DE COMUNICACAO E TRANSPARENCI-1.000,00**

3.3.90.30.00Material de Consumo  
00RECURSOS ORDINÁRIOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Anulação (-)-82.265,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DECRETO Nº 156 , DE 04 DE JULHO DE 2022

## DECRETO Nº 156 , DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente remanejamento de recursos e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.535 de 22/02/2022

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um remanejamento nos valores e dotações a seguir:

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020101GABINETE DO PREFEITO

FICHA:04.122.0001.2001.0000MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO- PESSOAL

983.1.90.13.00Obrigações PatronaisCod. Aplicação00020.000,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020103CONTROLADORIA INTERNA /OUVIDORIA

FICHA:04.122.0001.2010.0000MANUT. ATIV. DO CONTROLE INTERNO-PESSOAL

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020103CONTROLADORIA INTERNA /OUVIDORIA

14523.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0003.000,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020305DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

FICHA:04.122.0001.2024.0000MANUT. ATIV. DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

2443.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0002.500,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE

3173.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00111.000,00

FICHA:12.365.0002.2364.0000MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS

3393.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0012.000,00

FICHA:12.365.0003.2262.0000MANUT.DO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL

3453.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00441.000,00

FICHA:12.365.0003.2262.0000MANUT.DO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL

3453.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00441.800,00

FICHA:12.365.0003.2262.0000MANUT.DO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL

3453.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00445.700,00

FICHA:12.365.0003.2262.0000MANUT.DO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL

3463.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00473.150,00

FICHA:12.365.0003.2362.0000MANUT.PROGRAMA ALIMENTACAO NAS PRE ESCOLAS

3473.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00441.800,00

FICHA:12.365.0003.2262.0000MANUT.DO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL

11633.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação004724.633,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA:12.361.0002.2044.0000MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PESSOAL

3543.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação00130.000,00

FICHA:12.361.0002.2044.0000MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PESSOAL

3633.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação01811.000,00

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

3653.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0017.000,00

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3653.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0018.000,00

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3653.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00124.500,00

FICHA:12.361.0002.2177.0000MANUT.PREDIOS ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL

3733.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0013.000,00

FICHA:12.361.0002.2177.0000MANUT.PREDIOS ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL

3743.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0019.423,00

FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL

3793.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00471.230,00

FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL

3793.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00472.490,00

FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL

3793.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00472.900,00

FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL

3793.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00478.960,00

FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL

14483.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00444.934,15

FICHA:12.361.0002.2396.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN.-ENS.FUNDAM

14583.3.90.46.00Auxilio-alimentaçãoCod. Aplicação0015.000,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020405DEPARTAM. DE TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA:12.361.0004.2057.0000MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3943.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação001919.440,00

FICHA:12.361.0004.2365.0000MANUT.COM TRANSPORTE ESCOLAR -- PESSOAL

3983.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação00160.000,00

FICHA:12.361.0004.2365.0000MANUT.COM TRANSPORTE ESCOLAR -- PESSOAL

4003.1.90.13.00Obrigações PatronaisCod. Aplicação00110.000,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020405DEPARTAM. DE TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA:12.361.0004.2365.0000MANUT.COM TRANSPORTE ESCOLAR -- PESSOAL

4013.1.90.16.00Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilCod. Aplicação00120.000,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

FICHA:10.301.0025.2146.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE

11873.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0059840,00

FICHA:10.301.0025.2147.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE - PESSOAL

14703.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação0059235.000,00

FICHA:10.301.0025.2147.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE - PESSOAL

14723.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilCod. Aplicação002200.000,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL

#### 020504DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA

FICHA:10.301.0025.2355.0000MANUTENCAO DAS ATIV. COM TRANSPORTE ESF MV

13583.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0059100,00

### 02PREFEITURA MUNICIPAL



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

**020505DEPARTAMENTO DE REGULACAO**

FICHA:10.302.0032.2337.0000MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE TFD - PESSOAL  
5663.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilCod. Aplicação00230.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****020506DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE**

FICHA:10.302.0032.2328.0000MANUTENCAO ATIV. ATENCAO ESPECIALIZADA  
14713.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação002100.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****020601DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS**

FICHA:15.122.0017.2040.0000MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS  
6313.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0007.500,00  
FICHA:15.122.0017.2040.0000MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS  
6313.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação00014.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****020602DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO****02PREFEITURA MUNICIPAL****020602DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO**

FICHA:26.606.0009.1162.0000PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS  
6503.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00050.000,00  
FICHA:26.606.0009.1162.0000PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS  
6503.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00070.000,00  
FICHA:26.606.0009.1162.0000PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS  
13803.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000130.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****020701DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO**

FICHA:23.695.0014.1177.0000MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA NO DISTRITO DE MONTE V  
6614.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação02468.587,82

**02PREFEITURA MUNICIPAL****020802DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.**

FICHA:15.606.0016.1142.0000PAVIMENTACAO DA ESTRADA S.MATEUS X BR-381  
12184.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação068700.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****020901DEPARTAM. APOIO ADMIN. - MONTE VERDE**

FICHA:04.122.0018.2119.0000MANUT. ATIV. DA SUBPREFEITURA M. VERDE  
7373.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0001.800,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****021005DEPARTAM. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

FICHA:08.244.0037.2284.0000MAN.ATIV.BALCAO EMPREGO E CENTRO QUALIF.PROFIS.  
14654.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação02916.100,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****021103DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES  
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0001.000,00  
FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES  
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0001.000,00  
FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES  
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0001.000,00

**DECRETO Nº 156 , DE 04 DE julho DE 2022****02PREFEITURA MUNICIPAL****021103DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES  
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0002.000,00  
FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES  
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0002.000,00  
FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES  
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0003.000,00  
FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES  
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0005.000,00  
FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES  
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0009.000,00  
FICHA:27.813.0041.2316.0000MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO REALCE  
9433.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00017.100,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****021502DEPARTAMENTO TRANSPORTE**

FICHA:15.122.0017.2038.0000MANUT. SERVICOS DA GARAGEM MUNICIPAL  
10283.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0005.000,00  
FICHA:26.451.0017.2172.0000MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS  
10433.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação07022.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****021503DEPARTAMENTO DE MANUT. ESTRADAS VICINAIS**

FICHA:28.843.0017.2219.0000MANUTENCAO DO PROGRAMA URBANIZA -BDMG  
10514.6.90.71.00Principal da Dívida Contratual ResgatadoCod. Aplicação0005.025,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

FICHA:15.451.0012.2108.0000MANUTENCAO DA SINALIZACAO URBANA  
12003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0001.715,00  
**TOTAL REMANEJADO2.003.227,97**

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0201 02PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

FICHA:04.122.0001.2003.0000MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA-PESSOAL  
1073.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação000-3.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0201 04ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO**

FICHA:04.452.0028.2378.0000MANUT.PROJ. CAMANDUCAIA MONITORADA  
1343.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-20.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0203 02DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

FICHA:04.122.0024.2142.0000CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES  
1883.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição GraCod. Aplicação000-2.500,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0204 01DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGOGICO**

FICHA:12.122.0002.2043.0000MANUT. DA ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO  
2853.3.90.35.00Serviços de ConsultoriaCod. Aplicação001-11.000,00  
FICHA:12.122.0002.2043.0000MANUT. DA ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO  
2853.3.90.35.00Serviços de ConsultoriaCod. Aplicação001-2.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0204 02DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL**

FICHA:12.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL  
2994.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-9.423,00  
FICHA:12.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL  
2994.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-3.000,00  
FICHA:12.365.0002.1111.0000AQUIS.DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS P/ENS. INFANTIL  
3004.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação019-19.440,00  
FICHA:12.365.0002.1167.0000REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS INFANTIS

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**02PREFEITURA MUNICIPAL**

Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

**0204 02DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL**

3024.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-24.500,00  
FICHA:12.365.0002.1167.0000REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS INFANTIS  
3024.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-5.000,00  
FICHA:12.365.0002.2052.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL-CRECHE-PESSOAL  
3053.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação001-30.000,00  
FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE  
3193.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação047-3.150,00  
FICHA:12.365.0002.2200.0000MANUTENCAO DOS PREDIOS DE ENSINO INFANTIL  
3263.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação001-7.000,00  
FICHA:12.365.0002.2363.0000MANUT. ATIVID. DAS PRE-ESCOLAS - PESSOAL  
3313.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação018-11.000,00  
FICHA:12.365.0003.2262.0000MANUT.DO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL  
3463.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação047-1.230,00  
FICHA:12.365.0003.2362.0000MANUT.PROGRAMA ALIMENTACAO NAS PRE ESCOLAS  
3483.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação047-2.490,00  
FICHA:12.365.0003.2362.0000MANUT.PROGRAMA ALIMENTACAO NAS PRE ESCOLAS  
1183.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação044-4.934,15

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0204 03DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL**

FICHA:12.361.0002.2044.0000MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PESSOAL  
3563.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação001-60.000,00  
FICHA:12.361.0002.2044.0000MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PESSOAL  
3563.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação001-20.000,00  
FICHA:12.361.0002.2044.0000MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PESSOAL  
3563.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação001-10.000,00  
Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0204 03DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL**

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
3663.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação047-8.960,00  
FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
3694.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação047-2.900,00  
FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL  
3783.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação044-5.700,00  
FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL  
3783.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação044-1.800,00  
FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL  
3783.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação044-1.800,00  
FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL  
3783.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação044-1.000,00  
FICHA:12.361.0003.2224.0000MANUT. PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PESSOAL  
3803.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação001-8.000,00  
FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL  
1123.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação047-24.633,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0205 02DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE**

FICHA:10.301.0043.2344.0000MANUT. TARIFAS AGUA, ENERGIA ELET. E TELEF. DE M.V  
1133.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação059-840,00  
FICHA:10.301.0043.2347.0000MANUT. DA INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE  
1343.3.90.40.00Serviços de Tecnologia da Informação e ComuCod. Aplicação059-100,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0205 04DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA**

FICHA:10.301.0025.2155.0000MANUT. ATIVIDADES ESF - PESSOAL  
Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0205 04DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA**

5183.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação059-235.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0205 06DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE**

FICHA:10.302.0032.2335.0000MANUT.ATIVIDADES DO CAPS - PESSOAL  
5863.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação002-30.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0205 07DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

FICHA:10.301.0025.2353.0000MANUT. ATIVIDADES DA FARMACIA  
1243.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição GraCod. Aplicação002-200.000,00  
FICHA:10.301.0025.2353.0000MANUT. ATIVIDADES DA FARMACIA  
1243.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição GraCod. Aplicação002-100.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0206 02DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO**

FICHA:26.606.0009.1160.0000MELHORIA DA SINALIZACAO EM ESTRADAS RURAIS  
6483.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-7.500,00  
FICHA:26.606.0009.1161.0000INSTALACAO DE TUBOS DE ACO EM CURSO DE AGUA  
6493.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-14.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0207 01DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO**

FICHA:23.695.0014.2089.0000PROM. E REALIZ.FESTIVAL DE NATAL NAS MONTANHAS  
6703.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-50.000,00  
FICHA:23.695.0014.2089.0000PROM. E REALIZ.FESTIVAL DE NATAL NAS MONTANHAS  
6713.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-70.000,00  
FICHA:23.695.0014.2089.0000PROM. E REALIZ.FESTIVAL DE NATAL NAS MONTANHAS  
1383.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-130.000,00

**DECRETO Nº 156 , DE 04 DE julho DE 2022**

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0209 02DEPARTAMENTO SERVIÇOS - M.V.**

FICHA:04.122.0018.2117.0000MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS - DIS. MONTE VERDE  
7473.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-1.800,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0210 01DEPART. FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL**

FICHA:08.244.0020.2246.0000MANUT.SERV.DE CONVIV.E FORTALEC.DE VINCULOS  
1323.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação029-16.100,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0211 02DEPARTAMENTO DE CULTURA**

FICHA:13.392.0010.2204.0000MANUT.LOCAÇÃO ESTRUT. P/ REALIZ.DE EVENTOS  
8833.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-17.100,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL****0211 03DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

FICHA:27.812.0040.2309.0000ORGANIZACAO DE CAMPEONAO DE FUTSAL  
9193.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-9.000,00  
FICHA:27.812.0040.2375.0000ORGANIZACAO DE ETAPA MOTOCROSS  
9233.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-5.000,00  
FICHA:27.812.0040.2376.0000ORGANIZACAO DE ETAPA DE NATAÇÃO  
9243.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-2.000,00  
FICHA:27.812.0042.1153.0000ADEQUACAO QUADRA POLIESP. DE S.MATEUS  
9344.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação000-1.000,00



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

FICHA:27.812.0042.1154.0000CONST. E REF. DE QUADRAS POLIESP.  
9354.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação000-1.000,00  
FICHA:27.812.0042.1155.0000CONST./REF. PISCINA CEN. ESP. GABRIEL FELIPE SIQ.  
9364.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação000-3.000,00  
FICHA:27.812.0042.1180.0000ÁQUIS.TERRENO PARA PRATICAS ESPORTIVAS  
Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

**02PREFEITURA MUNICIPAL**

**0211 03DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

9404.4.90.61.00Aquisição de ImóveisCod. Aplicação000-1.000,00  
FICHA:27.812.0042.1183.0000CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BMX (CIDADE,MV E SM)  
9414.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação000-2.000,00  
FICHA:27.812.0042.1178.0000CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PISTA SKATE  
1234.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação068-700.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL**

**0212 02DEPARTAM. DE GESTÃO DE RES. SOLIDOS**

FICHA:18.541.0033.2275.0000DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS - CIDADE  
9843.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação070-22.000,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL**

**0215 02DEPARTAMENTO TRANSPORTE**

FICHA:15.122.0017.1031.0000AQUISICAO DE VEICULO,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
1014.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação024-68.587,82  
FICHA:28.843.0017.2220.0000MANUTENCAO DO PROGRAMA MAQ - BDMG 1,2 E 3  
1043.2.90.21.00Juros sobre a Dívida por ContratoCod. Aplicação000-5.025,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL**

**0215 03DEPARTAMENTO DE MANUT. ESTRADAS VICINAIS**

FICHA:26.606.0009.2107.0000MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS  
1143.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaCod. Aplicação000-1.715,00

**02PREFEITURA MUNICIPAL**

**0215 04DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

FICHA:15.452.0009.2305.0000MANUT.DO MIRANTE PUBLICO-ESTRADA M. VERDE  
1073.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-5.000,00  
**TOTAL REDUZIDO-2.003.227,97**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois.  
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe de Gabinete



# DECRETO Nº 157 DE 04 DE JULHO 2022



# DECRETO Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2022

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61  
(35) 3433 1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br

## DECRETO Nº 164 de 12 de julho de 2022

Abre no orçamento vigente transferência de valores e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.535 de 22 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente uma transferência nos valores e dotações a seguir:

### 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02 05 02 DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE

FICHA: 10.302.0044.2350.0000 MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO AO CISSUL

467 4.4.71.70.00Rateio pela Participação em Consórcio Público Cod. Aplicação002 600,00

### 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02 07 01 DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO

FICHA: 23.695.0014.2088.0000 MANUT. ATIV. DA SEC. DE TURISMO

1468 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente Cod. Aplicação018 1.000,00

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61  
(35) 3433 1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br

## DECRETO Nº 164 de 12 de julho de 2022

Abre no orçamento vigente transferência de valores e dá outras providências.

TOTAL ACRESCIDO

1.600,00

Art. 2º - A transferência aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos





provenientes de:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**0205 02 DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE**

FICHA: 10.302.0044.2350.0000MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO AO CISSUL  
466 3.3.71.70.00Rateio pela Participação em Co Cod. Aplicação002 -600,00

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**0207 01 DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO**

FICHA: 23.695.0014.2088.0000MANUT. ATIV. DA SEC. DE TURISMO  
669 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Cod. Aplicação000 -1.000,00

**TOTAL REDUZIDO -1.600,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito de Camanducaia/MG

**PREFEITURA MUNIC  
SECRETARIA |  
SECRE**



**MANDUCAIA  
RAÇÃO**

Page 3

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61  
(35) 3433 1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br

**DECRETO Nº 164 de 12 de julho de 2022**

Abre no orçamento vigente transferência de valores e dá outras providências.

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria  
Chefe de Gabinete



# DECRETO Nº 167, DE 26 DE JULHO DE 2022



## DECRETO Nº 167 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2567

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.397.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.397.000,00
<b>020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.</b>		
<b>Ficha:1459</b>	15.606.0016.1142.0000PAVIMENTACAO DA ESTRADA S.MATEUS X BR-381	<b>497.000,00</b>
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO	
	024 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
	064 PAV.S.MATE 1	
<b>Ficha:1460</b>	15.606.0016.1142.0000PAVIMENTACAO DA ESTRADA S.MATEUS X BR-381	<b>2.870.210,00</b>
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO	
	024 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
	065 PAV.S.MATE 2	
<b>Ficha:1461</b>	15.606.0016.1142.0000PAVIMENTACAO DA ESTRADA S.MATEUS X BR-381	<b>29.790,00</b>
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO	
	000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>3.397.000,00</b>
Fontes de Recurso	
0100RECURSOS ORDINÁRIOS	29.790,00
0140DEMAIS RECURSOS VINCULADO	3.367.210,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## DECRETO Nº 167 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2567

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois.



REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do N. de M. Faria  
Chefe de Gabinete



# DECRETO Nº 168, DE 26 DE JULHO DE 2022



Av. Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia - MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61  
[35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 168 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2568

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000.000,00
<b>020902 DEPARTAMENTO SERVIÇOS - M.V.</b>		
<b>Ficha:752</b>	15.451.0019.1059.0000PAVIM.CALCAMENTO DE VIAS URBANAS NO DIST.M.VERD	<b>39.981,00</b>
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO	
	000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
<b>Ficha:1462</b>	15.451.0019.1059.0000PAVIM.CALCAMENTO DE VIAS URBANAS NO DIST.M.VERD	<b>960.019,00</b>
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO	
	024 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
	068 PAV.RUAS M.V.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.000.000,00
Fontes de Recurso	
0100RECURSOS ORDINÁRIOS	39.981,00
0140DEMAIS RECURSOS VINCULADO	960.019,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Av. Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia - MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61  
[35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 168 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2568

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito de Camanducaia/MG



Telefone: (35) 3433-1323  
Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)  
Funcionamento:  
Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do N. de M. Faria  
Chefe de Gabinete



# DECRETO Nº 170 , DE 26 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA GERAL

Av. Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia - MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[35\) 3433-1323](mailto:(35)3433-1323) - [contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 170 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2570

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

### Suplementação ( + )1.000.000,00

020602DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO

Ficha:146426.606.0009.1162.0000PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS 762.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

024OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

066PAV.EST.VIC.3

Ficha:146315.451.0012.1033.0000PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS 238.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

024OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

067PAV.BEN.MIRAN

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Excesso:1.000.000,00

Fontes de Recurso

0140DEMAIS RECURSOS VINCULADO1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA GERAL

Av. Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia - MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[35\) 3433-1323](mailto:(35)3433-1323) - [contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 170 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2570

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h